



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**  
DE UM NOVO TEMPO

**PROJETO DE LEI Nº 755/2023**, de 20 de abril de 2023.

“Denomina de **NEUZA PEREIRA MOTA**, a *areninha* que está sendo construída no Distrito de Tranqueiras, zona rural de Independência/CE.”

**A Câmara Municipal de Independência DECRETA:**

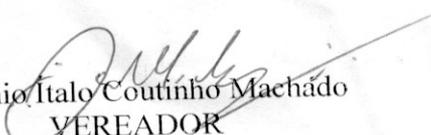
**Art. 1º** - Fica denominada **NEUZA PEREIRA MOTA**, a areninha que está construída no Distrito de Tranqueiras, zona rural de Independência/CE.

**Art. 2º** - O Município de Independência adotará as providências necessárias para que a presente lei seja executada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Independência, aos 20 de abril de 2023.

  
Antônio Italo Coutinho Machado  
VEREADOR



**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de **NEUZA PEREIRA MOTA**, nascido em 20 de novembro de 1931, veio a óbito em 11 de julho de 1995, filha de Francisco Oliveira Mota e de Antonia Soares das Dores.

Teve uma infância simples, marcada por grandes dificuldades, todavia, nunca abandonou a alegria desportista.

**Dona Neuza Mota**, levou uma vida simples, sem luxos e sem ganância. Porém, sempre acompanhada da partilha,

**Dona Neuza Mota**, sempre esteve à frente do desporto na região de Tranqueiras, porque era amante do esporte. Trata-se, portanto, de uma pessoa de conduta ilibada, que ao curso de sua vida, voltou-se para o bem-estar social e cultural.

**Dona Neuza Mota** foi professora dedicada junto a escola Virgílio Távora até sua aposentadoria; foi catequista por muitos anos no Distrito de Tranqueiras e região, contribuindo com a evolução cristão daquelas comunidades.

Mãe de 14 (quatorze) filhos, destes, 07 (sete) contribuíram no processo educacional de Tranqueiras e região, Novo Oriente, Ipú e Fortaleza.

**Dona Neuza Mota** foi casada com o Senhor José Alves Mota, comerciante, agricultor e criados naquela comunidade.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos nobres pares que compõe esta augusta Casa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Independência, 20 de abril de 2021.

  
Antônio Ítalo Coutinho Machado  
VEREADOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 005/2023.**

**PROJETO DE LEI Nº 755/2023** – Denomina de **NEUZA PEREIRA MOTA**, a areninha que está sendo construída no Distrito de Tranqueiras, zona rural de Independência/CE.

**RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida sob a Presidência do Vereador Antônio Ítalo Coutinho Machado, e relatoria do Vereador Alexandre Bezerra Pacífico, passou-se a analisar o Projeto de Lei Nº 755/2023 de autoria do Vereador Antônio Ítalo Coutinho Machado.

Trata a presente matéria de autoria do Vereador Antônio Ítalo Coutinho Machado, que denomina de **NEUZA PEREIRA MOTA**, a areninha que está sendo construída no Distrito de Tranqueiras, zona rural de Independência/CE.

**PARECER**

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação, compete analisar os pressupostos de admissibilidade e legalidade da matéria, bem assim se sua redação é condizente com os textos legais.

Como admissibilidade analisa-se a origem do projeto e se o seu autor tem competência para subscrevê-lo.

O pressuposto da legalidade consiste em verificar a matéria sob o seu aspecto legal, se a mesma não se choça com qualquer outra norma, seja ela constitucional ou infraconstitucional.

Assim assevero ser a presente matéria admissível em sua origem, pois a denominação de prédios públicos, ruas e praças e espaços públicos, pode na forma da lei ser proposta por membros da Câmara Municipal como no caso em espeque.

O pressuposto da legalidade consiste em analisar se a matéria sob o seu aspecto legal. Se a mesma não se choça com qualquer outra norma, seja ela constitucional ou infraconstitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**  
DE UM NOVO TEMPO

Desta forma, não nos resta dúvida ser a presente matéria admissível em sua origem, pois compete de forma concorrente aos Vereadores a proposição de denominação de prédios públicos.

Todos os aspectos analisados estão dentro dos parâmetros aceitáveis para que seja dado impulso ao seguimento das matérias em sua tramitação.

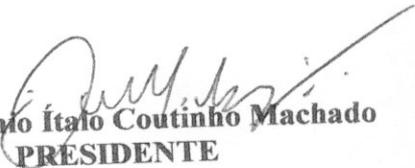
De igual modo, esta comissão também não encontrou qualquer ilegalidade no teor do projeto em análise.

Quanto à sua redação, esta obedece à boa técnica de redação de leis.

Por tudo bem exposto e fundamentado esta comissão sugere aos nobres colegas e ao Plenário da Câmara Municipal de Independência, que deem à matéria igual seguimento, promovendo assim sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Independência, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

  
Ver. Antônio Ítalo Coutinho Machado  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
Sala das Sessões em: 28/04/2023  
APROVADO POR UNANIMIDADE

  
Ver. José Armando Bezerra Soares Júnior  
SECRETÁRIO

  
Ver. Alexandre Bezerra Pacifico  
MEMBRO /RELATOR